

TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO POR ITEM**

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (MICROSCÓPIO BIOLÓGICO) PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADA À SAÚDE DA MULHER DE MARABÁ**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando as necessidades de aquisição do equipamento para o Centro de Referência Integrada da Mulher (Crismu), tendo vista que os equipamentos encontram em estado de danificação devido ao longo tempo de uso.

O microscópio é um instrumento ótico com capacidade de ampliar imagens de objetos muito pequenos graças ao seu poder de resolução. Este pode ser composto ou simples: microscópio composto tem duas ou mais lentes associadas; microscópio simples é constituído por apenas uma lente células.

O microscópio com sistema de iluminação ótica, já esta mais avançado com os desenvolvimento de novas tecnologia, o Crismu, tem muitos trabalho a ser realizado e espera alcançar a meta preconizada pelo SUS, para que seja cumprida a meta, precisamos nos preparar e bons aparelho e fundamental. Solicitamos as trocas dos aparelhos que usamos por novos, necessita adquirir o equipamento do objeto do presente processo, visando equipar e atender as necessidades de áreas específicas, e assim, garantir a continuidade dos serviços prestados a comunidade de Marabá.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no Anexo A do presente Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.



4.2. O valor estimado é de R\$ 94.699,50 (Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que 12 (doze) meses;

5.1.2. Qualquer opção oferecida pela firma, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.3. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, comprovação de Registro dos Produtos na ANVISA para os itens que necessitem da referida exigência, conforme o descritivo contido no Anexo A deste termo de referência.

5.1.4. Documento de Registro do produto junto ao Ministério da Saúde, dentro do período de vigência.

5.1.5. Todos os produtos cuja especificação assim o requerer deverão vir acompanhados dos respectivos Manuais ou Instruções de Uso.

5.1.6. Informe técnico do produto atualizado, com descrição compatível com a registrada no MS, em caso de produtos importados que apresentem tradução ao idioma português. Deverão ser apresentadas as instruções de uso em língua portuguesa, conforme o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.7. No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (Alteração dada pela Portaria nº 3.765, de 25 de outubro de 1998).

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA.

6.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (Vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, ou nos locais designados pela Sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Marabá - PA em dias úteis no horário de expediente das 08h00min às 14h00min mediante requisição de representantes desta Secretaria, após prévio empenho. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SMS, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.1.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de MARABÁ-PARÁ, sem qualquer tipo de ônus adicionais;



6.1.3. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da SMS, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

6.1.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

6.1.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

6.1.6. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos: a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA São responsabilidades da CONTRATADA:

8.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

8.2. Colocar à disposição da SMS, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

8.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

8.5. Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

8.6. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;



8.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

8.8. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

8.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

8.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - São obrigações da SMS:

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

9.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

9.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

9.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo



ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

10.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição será custeada com recursos Municipal e FEDERAL e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2018, cuja fonte de recursos, programa e elemento de despesa a ser especificados na Nota de empenho, emitida pelo órgão ou setor competente.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES



13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Edinusa Dias de Silva
Port: 553/2018-6P

Anexo A

ITEM	MATERIAL / EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	MICROSCOPIO	10	Microscópios: Focalização Coxial macrométrica/micrométrica, métodos de observação: Campo claro, Epifluorescência, campo escuro, Contraste de fase, polarização simples, revólver, quadruplo, tubo ocular, Tudo Binocular, Iluminação Led, branco de alta luminosidade, que produzam imagens mais brilhantes, claras, nítidas e vividas, oferecendo uma visualização notavelmente superior. Consumo de energia até 5W, peso máximo (aprox.) 7,5kg (Conjunto Binocular padrão)